



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM
DIVISÃO DE CONVÉS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA
NUP: 63507.000159/2026-91

Autorizo a abertura deste processo licitatório, nos moldes abaixo relacionados:

1 – OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de cabo de rede CAT6 para o Navio de Apoio Oceânico Mearim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de cabo de rede CAT6 destinado à manutenção, expansão e adequação da infraestrutura de cabeamento estruturado do Navio de Apoio Oceânico Mearim (NAPoc Mearim), meio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul. O referido navio desempenha a função de Navio de Salvamento na área de responsabilidade do Com5ºDN, podendo ainda ser empregado em diversas atividades operacionais, tais como patrulha naval, apoio logístico móvel, lançamento de minas e participação em ações de caráter humanitário e de defesa civil.

Considerando que o Navio realiza operações frequentemente em áreas marítimas afastadas de portos e de estruturas de apoio em terra, faz-se necessária a manutenção contínua da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações existente a bordo, de modo a assegurar a disponibilidade, a confiabilidade e o adequado funcionamento dos sistemas administrativos, operacionais e de comunicação empregados no cumprimento de suas missões.

Nesse contexto, a aquisição de cabo de rede CAT6 mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva, substituição de trechos de cabeamento deteriorados, ampliação de pontos de rede e adequação da infraestrutura lógica do navio, garantindo a transmissão segura e estável de dados entre equipamentos de informática, sistemas embarcados e dispositivos de comunicação. O material possui características técnicas compatíveis com os padrões atuais de cabeamento estruturado, proporcionando maior desempenho, confiabilidade e durabilidade à rede de dados instalada a bordo.

A ausência desse material poderá comprometer a disponibilidade da infraestrutura de rede, ocasionando falhas de comunicação, interrupções no acesso aos sistemas institucionais e

limitações ao funcionamento dos equipamentos conectados à rede lógica do navio. Tal situação poderá impactar negativamente o desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela tripulação, bem como dificultar a pronta resposta às demandas inerentes às missões atribuídas ao NApOc Mearim.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade da operação da infraestrutura de tecnologia da informação, preservar a disponibilidade dos serviços de rede e garantir condições adequadas para o funcionamento dos sistemas essenciais ao apoio das atividades operacionais e administrativas do navio. Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, uma vez que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para compras e outros serviços comuns.

Assim, justifica-se a realização de Dispensa Eletrônica, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando o fornecimento de cabo de rede CAT6 com as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional do NApOc Mearim e para o fiel cumprimento das missões institucionais do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul e da Marinha do Brasil.

3 – ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com Decreto nº 10.193/2019, Portaria/MPOG nº 7828/2022, o objeto deste certame se trata de atividade de custeio para a Administração Pública, com limites orçamentários autorizados para este Ordenador de Despesa pelas seguintes legislações: Portaria nº 38/MB de 2022; Portaria nº 71/ComOpNav de 08/04/2022 e Portaria nº 197/Com5ºDN de 02/05/2023.

4 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesa, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso II do art. 106, inciso II do § 6º do art. 76, e do art. 21 todos da Lei nº 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente créditos orçamentários para adimplir a obrigação.**

5 – MODALIDADE A SER ADOTADA

A presente licitação adotará a modalidade de Dispensa Eletrônica.
Rio Grande, RS, na data da assinatura.

LUÍS FERNANDO COSTA CAMPOS
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa